



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017/PMON

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA **R & A COMBUSTIVEL LTDA** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL, GASOLINA E LUBRIFICANTES).

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº 2739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o Nº 092.205.852-00, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **R & A COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.676.643/0001-00, sediada na Rua Bahia, nº 571 Setor Cooperlandia, Ourilândia do Norte-PA, neste ato representada pelo Sr.º **JOHNSON SANTOS BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador, residente na Avenida Rio Xingu, nº 3281, Bairro Mundial, São Félix do Xingu-PA, portador da CLRG. nº M-3538809-SSP/MG e do CPF nº. 228.048.462-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 048/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de combustível (diesel, gasolina e lubrificantes), de acordo com o ANEXO I, II, III, IV e V do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 1.457,113,00** (um milhão e quatrocentos e cinquenta e sete mil e cento e treze reais) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será efetivada com abastecimento no posto, mediante a emissão da ordem de fornecimento, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO.

17.512.0052.2150.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal.
3.3.90.30.00- Material de Consumo..... R\$ 38.150,00

GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0052.2010.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 12.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

04.123.0053.2150.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 12.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.0052.2150.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 312.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

15.782.0716.2057.0000 - Manutenção do Setor de Transportes.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.080, 563.00

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de fatura devidamente atestada e entregue na tesouraria da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- advertência;
- multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 11/03/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 048/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ourilândia do Norte - Pará em 11/Setembro/2017

ROMILDO VELOSO E SILVA
CONTRATANTE

R & A COMBUSTIVEL LTDA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

ANEXO I DO CONTRATO Nº 057/2017/PMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO.

17.512.0052.2150.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal.

3.3.90.30.00- Material de Consumo..... R\$ 38.150,00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
13	LITRO DE GASOLINA COMUM	LT	IPIRANGA	R\$ 4,25	5.000	R\$ 21.250,00
14	LITRO DE ÓLEO DIESEL COMUM	LT	IPIRANGA	R\$ 3,38	5.000	R\$ 16.900,00
						R\$ 38.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

ANEXO II DO CONTRATO Nº 057/2017/PMON

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052.2010.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 12.750,00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
13	LITRO DE GASOLINA COMUM	LT	IPIRANGA	R\$ 4,25	3.000	R\$ 12.750,00

R\$ 12.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

ANEXO III DO CONTRATO Nº 057/2017/PMON

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

04.123.0053.2150.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 12.750,00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
13	LITRO DE GASOLINA COMUM	LT	IPIRANGA	R\$ 4,25	3.000	R\$ 12.750,00

R\$ 12.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

ANEXO IV DO CONTRATO Nº 057/2017/PMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.0052.2150.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 312.900,00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
13	LITRO DE GASOLINA COMUM	LT	IPIRANGA	R\$ 4,25	10.000	R\$ 42.500,00
14	LITRO DE ÓLEO DIESEL COMUM	LT	IPIRANGA	R\$ 3,38	80.000	R\$ 270.400,00

R\$ 312.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

ANEXO V DO CONTRATO Nº 057/2017/PMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

15.782.0716.2057.0000 - Manutenção do Setor de Transportes.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.080, 563.00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
2	BALDE DE 20L DE ÓLEO HIDRÁULICO P/ TRANSMISSÃO TORQUE SAE; URSA OU SIMILAR	UN	TEXACO OU SIMILAR	R\$ 267,00	12	R\$ 3.204,00
3	BALDE DE 20L DE ÓLEO LUBRIFICANTE 140 USO CAIXA DE TRANSMISSÃO SAE, URSA OU SIMILAR	UN	TEXACO OU SIMILAR	R\$ 222,00	12	R\$ 2.664,00
5	BALDE DE 20L DE ÓLEO LUBRIFICANTE 40 P/ MOTOR A DIESEL URSA OU SIMILAR	UN	TEXACO OU SIMILAR	R\$ 200,00	25	R\$ 5.000,00
7	BALDE DE 20L DE ÓLEO LUBRIFICANTE 90 USO CÂMBIO E DIFERENCIAL SAE, URSA OU SIMILAR	UN	TEXACO OU SIMILAR	R\$ 220,00	15	R\$ 3.300,00
8	BALDE DE 20L DE ÓLEO LUBRIFICANTE ATF P/ DIREÇÃO HIDRÁULICA SAE; URSA OU SIMILAR	UN	TEXACO OU SIMILAR	R\$ 305,00	5	R\$ 1.525,00
9	BALDE DE 5L DE FLUÍDO PARA RADIADOR SAE; URSA OU SIMILAR	UN	TEXACO OU SIMILAR	R\$ 16,00	5	R\$ 80,00
11	BALDE DE ÓLEO HIDRÁULICO 68 SAE; URSA OU SIMILAR	UN	TEXACO OU SIMILAR	R\$ 190,00	10	R\$ 1.900,00
12	FLUÍDO PARA SISTEMA DE FREIO SAE, 500ML; URSA OU SIMILAR	UN	TEXACO OU SIMILAR	R\$ 11,00	40	R\$ 440,00
13	LITRO DE GASOLINA COMUM	LT	IPIRANGA	R\$ 4,25	79000	R\$ 335.750,00
14	LITRO DE ÓLEO DIESEL COMUM	LT	IPIRANGA	R\$ 3,38	215000	R\$ 726.700,00

R\$ 1.080, 563.00